



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Lei n.º444 /2.001

**“ DESAFETA O BEM PÚBLICO QUE
ESPECIFICA, DESMEMBRA EM
LOTES RESIDENCIAIS
EDIFICÁVEIS”.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

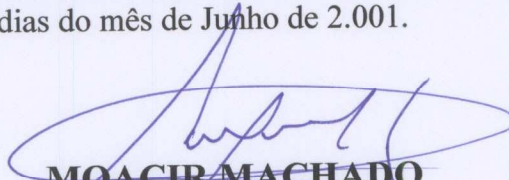
Art. 1º - é mudada a destinação de uso da área situada entre a Av. General Edgar Soares Dutra e a quadra 76 do loteamento Parque Estrela D' Alva XII, atualmente área pública de uso comum do povo, para bem imóvel residencial edificável.

Art. 2º - Em razão da desafetação disposta no artigo anterior, está o Poder Executivo, autorizado a desmembrar em frações de 250.00m² cada, a área que se refere esta Lei, cuja permuta é autorizada por Lei específica, aprovada e sancionada.

Art. 3º - Os lotes resultantes do desmembramento, em numero de 07 (sete) serão permutados por outros, em igual numero que se destinaram à realização de obras da nova Estação Rodoviária de SAD/GO.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 06 dias do mês de Junho de 2.001.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal